

**LEI Nº 2016/09, de 26 de março de 2009**

**Ementa:** Denomina-se de Rua Manoel Alves de Oliveira, a 3ª Rua da Av. Inês Pereira da Silva, no Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga e dá outras providências.

*A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominado de Rua Manoel Alves de Oliveira, a 3ª Rua da Av. Inês Pereira da Silva, no Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga, neste Município.*

*Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2009.*



**Cleide Maria de Souza Oliveira**  
**Prefeita**

LEI N° 2016/09, de 26 de março de 2009

***Ementa:** Denomina-se de Rua Manoel Alves de Oliveira, a 3ª Rua da Av. Inês Pereira da Silva, no Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga e dá outras providências.*

*A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominado de Rua Manoel Alves de Oliveira, a 3ª Rua da Av. Inês Pereira da Silva, no Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga, neste Município.*

*Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2009.*



*Cleide Maria de Souza Oliveira*  
Prefeita